

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 4/2022 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
EXPEDIENTES PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Às 15:00 horas do mês de março de 2022, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Santana da Vargem o pregoeiro, Ruiter Silva de Oliveira e a equipe de apoio formada pelas servidoras Alanis Carolina de Oliveira Moreira, Kainne Delfino Joanas e Larissa Oliveira Naves para realização do pregão presencial nº 004/2022 para aquisição de materiais de expediente pela Câmara Municipal de Santana da Vargem. Instaurada a sessão compareceram o Sr. Sergio Henrique Ferreira representante da PAPELARIA FERREIRA LTDA, CNPJ 25.975.590.0001/07 e o Sr. Ademir de Castro, representante da URUCAS IMPORTADOS EIRELI, CNPJ 22.073.228/0001-44 que entregaram os envelopes I e II que estavam de acordo com o disposto no capítulo 03 do edital e as documentações exigidas para o devido credenciamento (exigência do capítulo 04 do edital). Após o devido credenciamento o pregoeiro abriu o envelope I e foi analisado se as propostas atendiam às exigências dispostas no capítulo 05 do edital. Verificado que ambas as propostas atendiam aos requisitos editalícios ambas foram classificadas e procedeu-se à etapa de lances verbais. O licitante Ademir Castro deixou de colocar o número da conta no formulário de preços e apresentou oralmente ao pregoeiro um pedido de reconsideração justificando que foi a contadora que preencheu a proposta se esquecendo deste item. O pregoeiro entendeu que a ausência da conta não prejudicaria o processo pedindo que ele a informasse oralmente: Conta Corrente: 10.522-8 Agência : 2599-2, Urucas Importados Eireli. Iniciada as etapas de lances em relação aos itens I e II o licitante Ademir de Castro informou que a almofada que ele fornece é tamanho 2 e que não poderia fornecer pelo preço declarado desistindo dos itens. Considerando que o fornecedor Ademir foi um dos proponentes que forneceram cotação na fase de pesquisa de preços o pregoeiro refez o cálculo da média de preços e declarou neste item como vencedor o proponente Sérgio. Em relação ao item 7 o proponente Ademir informou que não se atentou que a borracha deveria ter a capa protetora, desistindo do item. Em relação ao item 10 o proponente Ademir informou que a caixa de correspondência dele possui apenas uma bandeja desistindo de ofertar o produto. As demais informações acerca dos lances e valores constam da ata emitida pelo sistema que segue anexa. Após encerrada a sessão de lances passou-se a verificação da análise do conteúdo do envelope 2. Foi verificado que estavam em situação regular a licitante PAPELARIA FERREIRA LTDA, CNPJ 25.975.590.0001/07 e em seguida foi aberto o envelope da licitante URUCAS IMPORTADOS EIRELI, CNPJ 22.073.228/0001-44 a qual também se encontrava em situação regular. Deste modo as duas licitantes foram declaradas vencedoras nos itens que concorreram conforme consta na ata emitida pelo sistema a qual segue anexa. Em seguida o pregoeiro adjudicou às licitantes participantes o direito de contratarem com a Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar o pregoeiro encerrou a sessão.